



Vai levar tempo ainda, mesmo para os especialistas, a digestão completa das mexidas econômicas na nova Carta. Na questão dos juros, por exemplo, ninguém jura o final

Juro fixo põe todos perplexos

CESAR FONSECA
Da Editoria de Política

Os economistas do Governo não sabem ainda responder com segurança o que acontecerá com a política econômica depois da aprovação do limite máximo de 12 por cento para as taxas de juros, de agora em diante, como determinou a Assembleia Nacional Constituinte.

Um dos principais assessores do ministro da Fazenda destacou que a medida não é de todo ruim porque reduzirá o custo da dívida pública interna, e "poderá ir às lojas comprar a prazo com juros mais barato". O Governo não poderá pagar aos bancos mais de 12 por cento para financiar a sua dívida interna. Resta saber se os bancos aceitarão rolar a dívida do Governo por essa taxa de juros, quando a inflação mensal supera a casa dos 20 por cento e tudo indica que está em ascensão. Mais: qual o aplicador que colocará no banco seu dinheiro para render menos de 12 por cento diante da ascensão da inflação acima dos 20 por cento mensais. Ocorre, entretanto, um fato incontável: existe, no momento, um excesso de liquidez na economia que tende a jogar o custo do dinheiro para baixo. Isso só não acontece porque, no momento, o Governo pratica uma política monetária rígida, de enxugamento, utilizando para tanto uma alta taxa de juros. É o próprio Governo que puxa a taxa para cima para enxugar a liquidez. Que acontecerá se ele não puder mais, como não poderá, puxá-las além dos 12 por cento?

Antes de qualquer resposta é interessante ressaltar os argumentos dos próprios banqueiros: o presidente do Banco de Crédito Nacional, Pedro Conde, disse, após a última reunião do Conselho Monetário Nacional, que os bancos, no momento, não estão preocupados com a existência ou não de tomadores privados para o dinheiro que captam no mercado, pois têm gan-

rando um grande e único tomador que é o Governo Federal, para que este role a sua dívida pública interna fantástica, superior a C\$ 1 trilhão.

O setor produtivo, em face das altas taxas de juros, não investe nem toma emprestado e os bancos, com o excesso de liquidez em mãos, têm como único tomador dos seus recursos o Governo Federal, que puxa a taxa para cima para garantir a rolagem da dívida pública interna. Vale dizer, se o Governo, o único tomador, terá que pagar, daqui para frente, juro não superior a 12 por cento, fixado pela nova Constituição, que outros tomadores terão os bancos para compensar a eventual decisão de não emprestar ao Governo? Será que com o excesso de liquidez disponível e com o Governo presumivelmente fora do mercado, os bancos conseguirão ter tomadores para o dinheiro que têm em caixa? Conseguirão eles obter dos tomadores privados a mesma taxa de juros que cobram do Governo para que este financie a sua dívida pública interna?

Um dos economistas da Fazenda, depois de discutir todos esses problemas e suas implicações para a política econômica, chegou a admitir que o sistema financeiro está diante de uma incógnita. Com excesso de dinheiro em caixa, os bancos terão que emprestar ao custo que o mercado está disposto a pagar. Nesse sentido, a especulação financeira do over tende a reduzir-se e poderá, mesmo, abrir espaço para o aquecimento do setor produtivo.

Quanto ao Governo, se ele não conseguir, no próximo ano, levantar C\$ 4 trilhões através da colocação de papéis no mercado, para cobrir o total de gastos previsto no orçamento de C\$ 10 trilhões, já que tem assegurados somente C\$ 6 trilhões de arrecadação tributária, a alternativa será gastar somente o que tiver em caixa. Nesse caso, o corte de despesa virá por bem ou por mal. O assessor do ministro previu que poderá acontecer aqui o que aconteceu na Bolívia, com o plano de austeridade imposto pelo governo boliviano para derrotar a inflação de 20 mil por cento: só gastar o que existe no caixa. O déficit cairá por consequência.

A grande incógnita é saber como ficarão os investimentos caso a inflação não seja vencida, mesmo com a contenção drástica do déficit. Mas, se o déficit for mesmo contido, a inflação poderá ser derrubada por um novo choque. O Plano Cruzado não deu certo, como admitiu o próprio ministro da Fazenda, Malton da Nóbrega, porque não se deu importância ao combate do déficit. Ou seja, sem déficit, a adoção de um novo Plano Cruzado ou algo semelhante a ele pode ter chances de dar certo. O tabelamento do juro pode ter aberto caminho para tal possibilidade?

GIVALDO BARBOSA



Os sonhos mais lindos da Carta podem virar pesadelo, na opinião de Delfim Netto

Tributo muda só em 2 anos

SORAYA DE ALENCAR
Da Editoria de Economia

O novo sistema tributário só deverá mesmo estar operando a pleno vapor a partir de 1990 ou de 1991 pois até lá é o período de tempo que as assembleias estaduais e as câmaras municipais precisarão para adaptar as suas constituições à nova Carta. Essa opinião é compartilhada pelos deputados José Serra (PSDB-SP) e César Maia (PDT-RJ) que participaram do grupo articulador da reforma tributária promovida pelo novo texto constitucional.

A partir dessa avaliação, os dois parlamentares asseguraram que o contribuinte não poderá sentir, de imediato, ou seja a partir da promulgação da nova Constituição, os reflexos da reforma principalmente no que diz respeito à carga tributária, ou seja, a parte do salário ou da renda do contribuinte destinada

ao pagamento dos vários impostos. O texto, explica o deputado paulista, apenas montou a estrutura da reforma — "o arcabouço" — e a forma proposta não aumenta nem reduz a carga tributária.

Para o deputado César Maia o contribuinte não deverá contar com uma redução de carga por que apesar da descentralização dos recursos com a União passando mais verbas para os Estados e Municípios, a situação econômica nos três níveis é tão crítica que nenhum deverá pensar em arrecadar menos. Por outro lado, explica, essa descentralização dará condições para que os estados e municípios cumpram as suas funções sociais prestando melhores serviços de saúde e de educação, por exemplo. Assim sendo o contribuinte poderá continuar pagando o mesmo imposto mas em compensação terá um maior retorno da aplicação do

seu dinheiro. Outro aspecto positivo da reforma levantado pelo parlamentar carioca é ainda em relação à descentralização que também levará a que o contribuinte fique mais perto do poder de tributar que tanto pode ser o estado como o Município. "Os governos estaduais e municipais não poderão inventar tantas desculpas para aumentar ou criar impostos porque o contribuinte vai estar ali perto e poderá cobrar a aplicação do seu dinheiro e o cumprimento das atribuições desse poder".

Na avaliação do tributarista Nelson Madalena, assessor do secretário da Receita Federal, Reinoldo Mustafa, essa condição que o contribuinte vai ter será fundamental para o bom andamento de todo o sistema tributário com os recursos cumprindo de fato a sua destinação, ou seja, qualquer desvio de recurso poderá facilmente ser detectado e cobrado pelo contribuinte.

A partir da reforma, comenta Madalena, as contas das prefeituras estarão à disposição de toda a população dos municípios para serem examinadas. Isso ocorrerá pelo período de 60 dias no ano, o que quer dizer que além da fiscalização da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, o que foi gasto pelo prefeito poderá ser examinado por qualquer contribuinte interessado. Essa condição, antecipa ele, poderá resultar, ao longo do tempo até mesmo uma queda da carga tributária partindo-se do princípio de que com todo mundo pagando o imposto individual é reduzido. A exemplo de Serra e Maia, no entanto, Madalena prefere "esperar para ver" desde que ao mesmo a prática que demonstrará se o contribuinte estará menos onerado a partir do novo sistema.

O triste fim do protecionismo tupiniquim

GUIOMAR CAMPELO
Da Editoria de Economia

O feliz contribuinte, pagador de imposto de Renda, de Trilheio e outros tributos nem imagina que daqui a alguns anos poderá gritar, protestar ou deixar de comprar produtos caros, estragados, sem qualidade, e forçar uma mudança total na lei de oferta e procura derrubando, em consequência, o protecionismo criado pela nova Constituição.

Mas quem assim quiser agir pode contar com um importante aliado: é o deputado e ex-ministro Delfim Netto, que demonstra insatisfação com o

elenco de medidas paternalistas e a variedade de intenção de boas ações — com o bolso dos outros — instituídos pela Assembleia Nacional Constituinte em quase todos os capítulos da Constituição. Quem se der ao trabalho de folhear o texto que o deputado Ulysses Guimarães pretende promulgar ainda este mês vai encontrar os mais diferentes tipos de benefícios. Mas o que mais irrita o deputado paulista é o que protege os empresários nacionais que, a partir de agora, poderão deitar e rolar à custa do desprotegido consumidor brasileiro e colocar no mercado os mais imprestáveis produtos e ao preço que lhes convier. Eles terão a proteção da lei,

pois a Constituição acabou com o regime de livre concorrência, a chamada disputa de mercado e Delfim Netto espera que um dia o consumidor brasileiro, cansado e irritado de tanto ser passado para trás, provoque um estouro da bolada e force a mudança ou o fim desse protecionismo. Além da reserva de mercado para o capital nacional, a Constituição cria outros benefícios considerados paternalistas. Como o que beneficia os professores, que vão se aposentar aos 25 anos de trabalho, a mulher, e aos 30 anos, os homens. Ou o que concede aposentadoria aos 30 anos e 35 anos à mulher e ao homem, respectivamente, que trabalhem sob condições especiais, prejudi-

ciais à saúde ou integridade física, definidas em lei.

Há também um artigo que garante o pagamento de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir condições de se manter ou que recebem ajuda da família. Tem mais o turno de trabalho de 6 horas ininterruptas e a licença maternidade de 120 dias. Falta regulamentar o prazo da licença para o marido cuidar da esposa gestante. Mas, de acordo com o deputado Delfim Netto, tudo isso foi um sonho dos constituintes que, transformado em realidade, vai custar caro aos bolsos dos contribuintes. Tendo o Governo e os empresários por testemunha.

Garantia ao cidadão não será teoria

SUELENE TELES
Da Editoria de Política

Não há como negar. A nova Constituição brasileira, a exemplo dos textos constitucionais dos países mais desenvolvidos, nasce com o firme propósito de dar proteção e garantias individuais e coletivas a todo e qualquer cidadão, independente da cor, do credo religioso ou da convicção filosófica ou política. Já no artigo nº 5 fica evidente sua destinação à modernidade, com a declaração de que todos são iguais perante a lei, estando assegurada a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

E o mais importante de tudo é que esses efeitos não serão meramente declaratórios e nem servirão apenas para embelezar o arcabouço constitucional brasileiro. As garantias e os direitos dos cidadãos deixarão de ser mera moldura e passarão a colocar na prática os avanços condizentes com a sociedade contemporânea. Já se sabe, por exemplo, que algumas entidades sociais aguardam apenas a promulgação para batizar o instituto do *habeas-data*, introduzido pela primeira vez na história constitucional brasileira, e que permitirá o acesso de qualquer cidadão aos bancos de dados, que contêm informações relativas a sua pessoa, sejam eles de caráter governamental ou público.

AVANÇOS PROGRESSIVOS

O senador e constituinte Afonso Aribas de Mello Franco explica que esses avanços constantes na nova Carta surgem pela própria evolução histórica das sociedades. Segundo ele, os primeiros registros constitucionais, relativos a essas garantias, datam de 1791, decorrentes da Revolução Francesa. O período posterior à Revolução, historicamente chamado de *ter*

tes Inglesas há mais de 400 anos.

O mandato de segurança, que aparece pela primeira vez na Constituição Mexicana de 1934, poderá, a partir da promulgação, ser impetrado na defesa de interesses coletivos, no sentido de proteger direito líquido e certo. Considerado como um grande avanço no terreno da economia processual, o mandato de segurança coletivo é uma inovação constitucional e poderá ser utilizado por partidos políticos, com representação no Congresso Nacional e ainda por organizações sindicais, entidades de classe ou associação legalmente constituída há pelo menos um ano.

A grande vedete no campo das garantias dos direitos individuais e coletivos é sem dúvida o *habeas-data*. Criado na promulgação, que posteriormente recebeu o nome de Afonso Aribas, o novo Instituto vai garantir a qualquer cidadão o acesso ao conhecimento e informações relativas a sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público. De posse desses conhecimentos, o cidadão poderá solicitar a retificação, que também poderá ser feita por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Antes mesmo de estar garantido seu efeito legal, o *habeas-data* já começa a gerar polémicas, pois o movimento dos Direitos Humanos anunciou que se valerá do Instituto para ter acesso às informações, relativas à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, contidas no Conselho de Defesa Nacional, e que precisam de ser retificados.

MANDADO DE INJUNÇÃO

Na definição do Jurista Miguel Reale Júnior, o mandato de injunção é a efetiva garantia de que os direitos assegurados pelo novo texto constitucional

não serão meramente declaratórios, mas colocados em prática. Essa outra inovação constitucional, também garantida a qualquer cidadão, poderá ser invocada sempre que o exercício dos direitos e liberdades constitucionais se tornar inviável por falta de norma regulamentadora.

Com o mandato de injunção, por exemplo, os trabalhadores de qualquer empresa poderão exigir a participação nos lucros, desvinculada de sua remuneração. Como a participação nos lucros é apenas um princípio constitucional, que depende de uma lei que o regulamente, ele se torna passível de mandato de injunção. Neste caso, basta que os empregados de qualquer empresa, entrem com um mandato de injunção junto ao Supremo Tribunal Federal exigindo que o Congresso se reúna para regulamentar o princípio.

UDR impôs limites à reforma agrária

VERA RAMOS
Da Editoria de Opinião

Se comparada com o Estatuto da Terra, criado pelo governo militar de Castelo Branco, a política de Reforma Agrária aprovada pela Constituinte é um retrocesso. Não fixa limites máximos para a propriedade rural e tampouco determina um instrumento jurídico eficaz de imissão da posse da terra desapropriada. Sem a limitação dos módulos, os latifúndios permanecerão inatingíveis pela nova Carta, e as eventuais desapropriações que vierem a ocorrer, ficarão enclacadas na lentidão da Justiça Federal.

O embate entre as correntes políticas da direita e da esquerda, desde o início das negociações na Subcomissão da Política Agrária, prevaleceu até o segundo turno. A discussão desdobrou-se em dois pontos: a necessidade social de distribuir terras improdutivas.

Entre os muitos casuísticos da nova Constituição, a Reforma Agrária também ganhou o seu. Ficaram fora da desapropriação para fins de reforma agrária as pequenas e médias propriedades rurais (a serem ainda definidas em lei), desde que seu proprietário não possua outra. Como há regiões no País onde se proliferam as pequenas e médias propriedades, mesmo que elas se apresentem improdutivas, o fantasma da Reforma Agrária não as atingirá. Neste mesmo artigo, o 19º, a terra produtiva, como não poderia deixar de ser, ficou livre da desapropriação, embora a Carta não tenha definido o que significa um imóvel rural produtivo.

Para o presidente da União Democrática Ruralista (UDR), Ronaldo Caiado, no novo texto constitucional prevaleceu o bom senso. Para ele, a União tem terras devolutas suficien-

tes para detonar um processo de reforma agrária sem tocar nas propriedades do setor privado. Garantido que o Governo tem estoque de 115 milhões de hectares de terra desapropriada à espera de recursos que viabilizem os assentamentos. "A esquerda confunde reforma agrária com desapropriação", diz o líder da UDR.

Representante dos movimentos sociais nas discussões sobre Reforma Agrária, o deputado Vicente Bogo (PSDB-RS) teme que os resultados da Constituinte levem a um acirramento dos conflitos no campo. "O que foi aprovado dificultará a ação do Poder Público, e não havendo instrumentos jurídicos, a posse das terras improdutivas poderá se dar pela força — a lei ou na marra", afirma.

Responsável pelo encaminhamento da última votação da Reforma Agrária na Constituinte, o senador Jarbas Passarinho, dá a sua opinião: "A esquerda abandonou a sua tese e partiu para destruir a UDR, uma frente monolítica". Defensor da propriedade produtiva, ele apontou um absurdo da nova Carta: preservar a pequena e média propriedade.

Reconhecendo as dificuldades de se fazer uma Reforma Agrária no Brasil, sem desapropriação, já que a maioria das propriedades está nas mãos de um reduzido percentual de proprietários, Jarbas Passarinho lembrou que, mesmo determinado a impor mudanças na política agrária, o presidente Castelo Branco esbarrou na vontade do Ibra (antigo Incra, hoje também extinto). Em sua opinião, Reforma Agrária só se fará com um governo forte, apoiado por um Congresso forte. Concluindo, perguntou a repórter: "Você sabia que não há tradução da palavra latifúndio para o inglês e o francês? O termo só existe aqui na América Latina..."

Serra não vê folga para os Municípios



Mário Lima
Mão-de-obra deixa de ser a mais barata

Os significativos avanços sociais conquistados na nova Constituição fazem com que o Brasil não tenha a mão-de-obra mais barata do mundo e fique em posição privilegiada em relação aos países do Terceiro Mundo. Este é o pensamento do deputado Mário Lima (PMDB-BA), relator da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Funcionários Públicos.

"Os avanços significativos conquistados na futura Constituição estão nas áreas sindical, de direito de greve, quanto à jornada de trabalho e às condições de trabalho da mulher", explica o deputado. A direção a ser tomada agora pelas empresas brasileiras será o da racionalização e o da produtividade, acredita Mário Lima.

MAIS FORTES

Como consequência das obrigações sociais constantes na nova Carta o deputado enxerga também outros avanços na legislação ordinária. Seu raciocínio é o seguinte: já que os sindicatos estarão livres e liberados da tutela do Estado eles serão maiores, mais atuantes e mais fortes. Estando o trabalhador mais organizado, ele defenderá melhor seus interesses.



José Serra
Lider atribui alta do dólar à Constituinte

A alta do dólar no mercado paralelo nos últimos dias se deve ao tratamento dispensado pela Assembleia Nacional Constituinte ao capital estrangeiro. Este é o pensamento do deputado José Lourenço (BA), líder do PFL, para quem a visão do capítulo da Ordem Econômica da nova Carta é do "século passado".

O cerne desta questão está na discriminação gerada pelo conceito de empresa nacional e estrangeira que, segundo o deputado, não existe em nenhuma constituição do mundo e é resultado da visão estreita de alguns constituintes e da participação de algumas empreiteiras na elaboração da nova Carta.

EQUIPE

São os seguintes os integrantes da equipe que conduziu a cobertura dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte para o CORREIO BRAZILIENSE, na sua Editoria de Política:
Repórteres: Maria Lima, Tarcisio Holanda, Simone Caldas, Rejane de Oliveira, Ritamaría Pereira, Suelene Teles, João Emílio Faicão, Cláudia Moema, Laura Fonseca, Dilze Teixeira, Afonso Cozzolino, Catarina Guerra, Marba Furtado e Rita Nardelli.
Copy: Wellington Fonseca, José Humberto Mançuso, Allan Pimentel e Alfredo Mendonça.
Diagramação: André Nascimento e Daniel O. Ferreira.
Organização do texto: Adriano Lafeté.
Coordenação geral: Estela Landim.
Edição: Eduardo Brito